

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 25/08/25
HORÁRIO: 12 H 35 MIN.
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 079, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
patrocínio ao Guarani Futebol Clube.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 109, de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.195/0001-39, com sede na localidade da Linha Boa Esperança, neste Município de Frederico Westphalen/RS, destinando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para apoiar a participação da equipe na disputa do Campeonato Gaúcho Série A de Futsal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar a seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 07.02.2119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 200.000,00**

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 02.01.2003 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Gabinete do Prefeito
Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 120.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
SUBTOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 120.000,00**

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 07.02.2119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 50.000,00
Elemento 3360.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas R\$ 30.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
SUBTOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 80.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 200.000,00**

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação
çamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Proj./Ativ. 2.119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

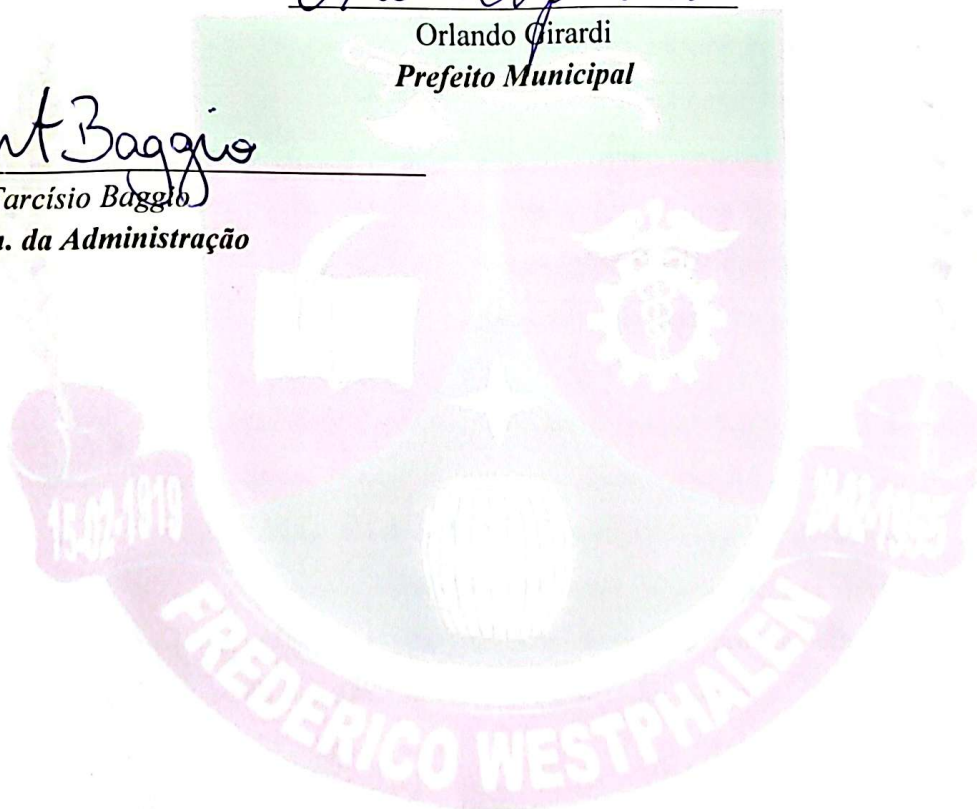
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e cinco dias do mês
le agosto de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração



FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício n.º 306/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 25 de agosto de 2025.

À Senhora

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente,

Caros Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio ao Guarani Futebol Clube”.

O presente Projeto tem por finalidade viabilizar a concessão de patrocínio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.195/0001-39, com sede na Linha Boa Esperança, neste Município. O patrocínio destina-se a apoiar a participação da equipe Frederiquense na disputa do Campeonato Gauchão Série A de Futsal, competição de reconhecida relevância no cenário esportivo do Estado do Rio Grande do Sul.

A iniciativa encontra fundamento na Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a possibilidade de concessão de patrocínios pela Administração Pública Municipal, observados os requisitos legais de interesse público, transparência e regularidade.

Diante de todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime extraordinário**, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, confiando em sua célere análise e aprovação.

Orlando Girardi

Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br